



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando que o valor da **Aquisição de Inscrição no Encontro Estadual de Vereadores no Município de Santana do Livramento nos dias 05, 06, 07 e 08 de agosto**, não atinge o limite mínimo para realização de processo licitatório e com base no artigo 74, inciso III, alínea f; da Lei n. 14.133/21, art. 3º, § 3º, da Resolução 03/2024, **HOMOLOGA** a presente dispensa de licitação em favor de **UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ 88.993.175/0001-98, situada na Av. Borges de Medeiros, 1501, Centro, Porto Alegre/RS, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Desta forma, determino a realização da referida compra.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Barão do Triunfo, 05 de agosto de 2025.

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES